



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 069/96

### ATO DA MESA Nº 008/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar como despesa a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a Receita do Município relativa ao mês de Julho/96, foi de R\$ 88.061,00 (Oitenta e Oito Mil e Sessenta e Hum Reais),

#### R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais) a partir de 1º de agosto de 1996, sendo R\$ 312,00 (Trezentos e Doze Reais) de subsídio e R\$ 156,00 (Cento e Cinquenta e Seis Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 1º de agosto de 1996.

Vereador *Jose Sally de Araújo*

Presidente

Vereador *Maurício Pereira de Araújo*

1º Secretário

Vereadora *Maria das Dores Mascena*

Vice-Presidente

Vereador *José Amarildo da Silva*

2º Secretário